



## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2024, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, como CONTRATANTE, e LPRINT TELECOMUNICAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, como CONTRATADA, referente à prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados.

Aos dezoito dias do mês de maio de 2026, a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, a seguir denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.893.617/0001-65, com sede na Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Bairro Horto, Macaé/RJ, CEP: 27.947-570 (Palácio Natálio Salvador Antunes), devidamente representado pelo Chefe do Poder Legislativo, sr. ALAN MANSUR PEREIRA, portador da Carteira de Identidade nº \*\*.549.435\* (DETRAN/RJ) e CPF nº \*\*\*.940.367\*\*, e LPRINT TELECOMUNICAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, a seguir denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/ sob o nº 28.216.331/0001-82, com sede na Avenida Venezuela, 45, Sol Y Mar, Macaé/RJ, CEP: 27.940-140, por sua sócia sra. ANA PAULA MENDES DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº \*.74.49\* e inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.841.994\*\*, neste ato representada pela Sra. ANDREIA LEITE MUROS, conforme instrumento de procuração pública lavrada no livro: 1125, folha: 023, do Cartório Decarlinto – Serviço Notarial em João Pessoa/PB, têm justo e acordado o presente 2º TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 010/2024, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 010/2024 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/05/2026 até 20/05/2027, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, devendo ser respeitada a máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

*amuros*



## CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA

A CONTRATADA se compromete a comprovar a garantia de 05% (cinco por cento) do valor do presente termo aditivo.

## CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 010/2024 e do 1º Termo Aditivo, que não colidirem com o disposto no presente termo.

## CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS


As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do(s) Elemento de Despesa / Programa de Trabalho nº(s) 010310055 2 202 339039 00 00 do orçamento de 2026, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 103/2026, no valor proporcional de R\$ 24.394,06 (vinte e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e seis centavos). Valor do contrato: R\$ 39.736,93 (trinta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos).

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaé, 20 de maio de 2026.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
PRESIDENTE ALAN MANSUR PEREIRA

CONTRATANTE



L PRINT TELECOMUNICAÇÃO E ENGENHARIA LTDA

ANA PAULA MENDES DA SILVA

ANDREIA LEITE MUROS (Por procuração)

CONTRATADA